

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1288

DECRETO Nº 12.025, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7236/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1546)	R\$ 500.000,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 500.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0040	R\$ 500.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 500.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.008, de 25 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 1288

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7289/2021
- CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:
90.909.631/0001-10
- VALOR: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020.